



PORTARIA Nº 492/2020

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Aparecida da Silva, protocolado em 11.12.2020, sob o nº 4281, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do estado de Minas Gerais;

RESOLVE

Art. 1º. Averbar o tempo de serviço da servidora Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Professor II, constante de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do estado de Minas Gerais, a qual deverá constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 493/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Maria Eugênia Hosta Costa Sá Fortes;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Eugênia Horta Costa Sá Fortes, ocupante do cargo de Advogada, por 11 (onze), no período de 14.12.2020 a 24.12.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.12.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 494/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Viviane Diniz Vieira Pamplona, protocolado em 14.12.2020, sob o nº 4316;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora Viviane Diniz Vieira Pamplona, ocupante do cargo de Monitor de Creche, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 09.12.2020 a 06.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.12.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5424/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5034-2019, que nomeou o Conselho Municipal de Esporte;

CONSIDERANDO o desligamento das servidoras Danielle Moreira Silva e Ludmila T. Dornelas, representantes da Secretaria Municipal de Saúde no conselho;

CONSIDERANDO a indicação de substitutos para compô-lo;

DECRETA

Art. 1º. Em substituição às servidoras desligadas, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Esporte de Carandaí:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Iago Pereira Higino de Oliveira
Suplente: Denilson Hermes da Cunha

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5034-2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5425/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 73 e 74 da LOM, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5417-2020, que instaurou sindicância administrativa para apuração de fatos ocorridos no serviço público municipal, objeto da Recomendação nº 10, de 03 de



dezembro de 2020, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Promotoria de Justiça da Comarca de Carandaí – Curadoria do Patrimônio Público ao Município de Carandaí;

CONSIDERADO que a condução dos trabalhos está a cargo da Comissão Disciplinar Permanente;

CONSIDERANDO que um dos membros da comissão teve contato com pessoa que testou positivo para o COVID 19;

CONSIDERANDO que este membro apresentou atestado médico para se afastar de suas atividades no Município, conforme Ofício nº 001-2020 da comissão;

CONSIDERANDO que para preservar os demais membros da comissão, bem como os envolvidos no processo, uma vez que as reuniões e audiências são públicas;

CONSIDERANDO que de acordo com a Administração Municipal poderá haver prejuízo às defesas dos envolvidos, se não houver uma suspensão do processo;

DECRETA

Art. 1º. Excepcionalmente, a partir desta data, fica suspensa a sindicância administrativa instaurada pelo Decreto nº 5417-2020, até o término do afastamento por motivos de saúde de membro da Comissão Disciplinar Permanente.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, também, ficam suspensos os prazos para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Após o encerramento do afastamento de membro da comissão, se não houver nenhum impedimento, os trabalhos da comissão voltam a normalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 15 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5426/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 73 e 74 da LOM, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5419-2020, que instaurou administrativo disciplinar em desfavor do servidor Mozar Aparecido Vale;

CONSIDERADO que a condução dos trabalhos está a cargo da Comissão Disciplinar Permanente;

CONSIDERANDO que um dos membros da comissão teve contato com pessoa que testou positivo para o COVID 19;

CONSIDERANDO que este membro apresentou atestado médico para se afastar de suas atividades no Município, conforme Ofício nº 002-2020 da comissão;

CONSIDERANDO que para preservar os demais membros da comissão, bem como os envolvidos no processo, uma vez que as reuniões e audiências são públicas;

CONSIDERANDO que de acordo com a Administração Municipal poderá haver prejuízo à defesa do envolvido, se não houver uma suspensão do processo;

DECRETA

Art. 1º. Excepcionalmente, a partir desta data, fica suspenso o processo administrativo disciplinar instaurado pelo Decreto nº 5419-2020, até o término do afastamento por motivos de saúde de membro da Comissão Disciplinar Permanente.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, também, ficam suspensos os prazos para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Após o encerramento do afastamento de membro da comissão, se não houver nenhum impedimento, os trabalhos da comissão voltam a normalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 15 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Extrato do Contrato de Concessão de Uso nº 015/2020

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratado: Sonia Maria de Melo Lima
97683043672

CNPJ nº 13.801.533/0001-14

Objeto: Concessão para uso de espaço comercial – tipo Quiosque e/ou Trailer, localizado no endereço: Esquina das Ruas Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho e Professor Ludgero Baeta Neves, (ao lado da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí) para exercício de atividades econômicas do ramo alimentício.

Valor da Concessão: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais

Prazo: 5 (cinco) anos, sendo vedada a renovação automática

Data de assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2020.

Processo Licitatório nº 035/2020

Concorrência Pública nº 001/2020

Signatários: Helder Campos de Carvalho (pelo Cedente) e Sonia Maria de Melo Lima (pelo Cessionário).